

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 189ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 04(quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e
2 00min, por meio da ferramenta “*google meet*”, com transmissão via *streaming*, reuniu-
3 se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a
4 presidência de Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral, Dra. Firmiane
5 Venâncio do Carmo Souza, Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra. Liliana Sena
6 Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Diana Furtado Caldas, Conselheira
7 Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, Dra. Clarissa Verena Freitas,
8 Conselheira Titular, Dr. Lucas Silva Melo, Conselheiro Titular, Dra. Manuela de
9 Santana Passos, Conselheira Titular, e Dra. Maria Auxiliadora Santana Teixeira,
10 Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Marcus Vinicius Lopes Almeida, Vice-
11 Presidente da ADEP/BA, e Dra. Sirlene Vanessa Assis, Ouvidora Geral da DPE/BA.
12 Ausente, justificadamente, a Cons. Titular, Dra. Ana Valéria Correia Brasil. **Item 01** -
13 Aprovação da ata da 188ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** Pela aprovação, à
14 unanimidade, após a realização de retificações solicitadas pela Conselheira, Dra. Maria
15 Auxiliadora Santana B. Teixeira. **Item 02** – Assunto: exame dos relatórios finais das
16 Defensoras e Defensores Públicos(as): Ana Luiza Novelli Silveira, Guilherme Zuanazzi,
17 Henrique Alves da Silva, Nathan Cruz Silva, e Paulo Henrique Malagutti. A Cons.
18 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante ressaltou que é uma grande honra
19 fazer parte de um momento tão especial da vida das Defensoras e Defensores Públicos
20 que serão avaliados na presente sessão. Reforçou a importância do interesse dos
21 colegas em participar da CEPRO e agradeceu todos os integrantes pelo trabalho
22 realizado. Agradeceu, ainda toda a equipe da Corregedoria Geral pelo esforço
23 dedicado. Na oportunidade, todos os demais membros do Colegiado referendaram as
24 considerações da Corregedora Geral, e a parabenizaram pelo trabalho dedicado. No
25 ponto, a Sra. Ouvidora Geral, Dra. Sirlene Assis, consignou que em razão de
26 compromissos inadiáveis necessitará se ausentar. Reiterou a qualidade e o trabalho
27 dedicado de todas as Defensoras e Defensores Públicos avaliados. Parabenizou,
28 ainda, o trabalho realizado pela Corregedoria Geral na confecção dos relatórios
29 apresentados. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante,
30 realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Ana Luiza Novelli Silveira**, no
31 sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente
32 pela confirmação na carreira da Defensora Pública Ana Luiza Novelli Silveira e a
33 parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do relatório final
34 apresentado da Defensora Pública em referência, destacando: a sua dedicação e
35 comprometimento enquanto Coordenadora da 11ª DP Regional, em Irecê, conciliando
36 as atividades administrativas com a atividade fim, o que demonstra compromisso
37 Institucional e capacidade de conciliar as atribuições; organização do trabalho, postura
38 aguerrida com celeridade e eficiência; disponibilidade da atuação durante a pandemia;
39 ajuizamento de Ação Civil Pública em relação a uma Faculdade que se negava em
40 emitir diploma; construção de parceria com o MP e Judiciário de Irecê, o que culminou
41 na promoção de semana de conciliação em prol dos assistidos da DPE/BA; as
42 atividades judiciais e demandas extrajudiciais; maturidade Institucional; perfil acolhedor
43 com assistidos e colegas; educação e serenidade na condução dos desafios
44 institucionais e pessoais; qualidade técnica das peças apresentadas, conforme se
45 verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 189ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=D-i8OObm3Qs>”. **Deliberação:**
47 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto
48 no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmada na carreira o Defensora Pública,
49 Ana Luiza Novelli Silveira. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo
50 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,
51 editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena
52 Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Guilherme**
53 **Zuanazzi**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram
54 favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Guilherme Zuanazzi
55 e o parabenizaram. Ato contínuo, todos os demais membros do Conselho Superior
56 realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,
57 destacando: tratamento educado com assistidos, servidores e colegas; disponibilidade
58 da atuação durante a pandemia; disponibilidade na atuação extrajudicial, inclusive, fora
59 da sede da comarca de atuação; visitas com frequência a estabelecimentos
60 carcerários, escolas, creches, abrigos, asilos, hospitais, e Conselhos; serenidade,
61 humildade e vontade de aprender a partir do diálogo; atuação destacada na área
62 Criminal e da Infância e Adolescente; participação como palestrante em eventos e
63 como professor em faculdades de Direito; participação em cursos de aperfeiçoamento,
64 a exemplo da especialização em Ciências Criminais, conforme se verifica no arquivo
65 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio do link:
66 “<https://www.youtube.com/watch?v=D-i8OObm3Qs>”. **Deliberação:** Considerando a
67 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §
68 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público, Guilherme
69 Zuanazzi. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV,
70 c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o
71 competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena
72 Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Henrique Alves da**
73 **Silva**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram
74 favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Henrique Alves da
75 Silva e o parabenizaram. Ademais disso, realizaram na forma regimental considerações
76 acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: diversificação na
77 atuação; esforço na resolução extrajudicial de conflitos; organização e controle nos
78 atendimentos e audiências; utilização do WhatsApp business para atendimento durante
79 a pandemia; inspeções regulares em delegacias e atuação aguerrida em prol da
80 implantação das audiências de custódia; ações e atuação para além do modelo de
81 justiça formal; promoção de conciliações e mediações na área de Família;
82 conhecimento aprofundado, com destaque, às questões da Infância e Adolescente;
83 participação em palestras, atuações interinstitucionais, e participação em programas de
84 rádio local, inclusive, retirando dúvidas de assistidos durante o programa; atuação
85 destacada no Tribunal do Júri, ações civis públicas e defesa em prol de melhores
86 condições carcerárias em Jequié/BA; comprometimento Institucional; atuação
87 extrajudicial durante a pandemia; ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Estado
88 para diminuir o tempo de permanência de presos em Delegacias; inspeção de
89 carceragem; requerimento de interdição de Delegacia em Jequié, conforme se verifica
90 no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 189ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=D-i8OObm3Qs>”. **Deliberação:**
92 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto
93 no artigo 103, §3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público,
94 Henrique Alves da Silva. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32,
95 inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,
96 editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena
97 Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Nathan Cruz Silva**,
98 no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente
99 pela confirmação na carreira do Defensor Público Nathan Cruz Silva e o
100 parabenizaram. Ademais disso, realizaram na forma regimental considerações acerca
101 do relatório final apresentado em referência, destacando: compreensão diferenciada do
102 papel do Defensor Público e atuação além da judicial; proatividade na busca do
103 atendimento com visitas regulares em Instituições de Idosos, de saúde mental e casas
104 de acolhimento; preocupação acentuada à população mais vulnerabilizada; elaboração
105 de cartilhas, em especial a referente ao poder de requisição da Defensoria Pública;
106 atuação extrajudicial destacada, a exemplo da elaboração de diálogos administrativos
107 por meio de expedição de ofícios; compromisso institucional e atuação destacada no
108 GT de igualdade racial no sentido do letramento racial na Instituição; qualidade e
109 fundamentação nas peças; participação de palestras em escolas em prol da educação
110 em Direitos; elaboração de cartilha referente a padronização acerca do preenchimento
111 dos prontuários médicos; luta antimanicomial e atuação importante no ajuizamento de
112 ACP em prol do fornecimento de merenda escolar durante a pandemia; atuação
113 destacada em comunidades quilombolas fora da Comarca de sua titularidade, na área
114 da Curadoria Especial e realização de prequestionamento nas peças; reforma do CAPS
115 de Euclides da Cunha após sua iniciativa e diálogo institucional, conforme se verifica no
116 arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio
117 do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=D-i8OObm3Qs>”. **Deliberação:**
118 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto
119 no artigo 103, §3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público,
120 Nathan Cruz Silva. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32,
121 inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,
122 editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena
123 Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Paulo Henrique**
124 **Malagutti**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram
125 favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Paulo Henrique
126 Malagutti e o parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do
127 relatório final apresentado em referência, destacando: compromisso com a Instituição e
128 a defesa aguerrida das prerrogativas Institucionais, inclusive, por meio de Mandado de
129 Segurança; atuação destacada em atuações extraordinárias fora da Comarca de sua
130 atuação; quantidade e diversidade de peças acostadas no Relatório Final; atuações na
131 área de Direitos Humanos; participação em mutirões em prol de presos provisórios;
132 participação em rodas de conversa, na Câmara Municipal de Barreiras, e atuação
133 destacada na defesa das questões da Criança e Adolescente; identidade Institucional e
134 colaboração com os colegas na Regional; atuação corajosa e qualidade técnica nas
135 peças; participação em audiência itinerante relacionada a violência contra a mulher,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 189ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no
137 *Youtube*, com acesso por meio do link: “[https://www.youtube.com/watch?v=D-](https://www.youtube.com/watch?v=D-i8OObm3Qs)
138 [i8OObm3Qs](https://www.youtube.com/watch?v=D-i8OObm3Qs)”. **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em
139 atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na
140 carreira o Defensor Público, Paulo Henrique Malagutti. O Presidente do CS aduziu que
141 em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei
142 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Em seguida, o
143 Presidente do CS ressaltou que a partir do presente ponto terá que se ausentar da
144 sessão, dado que a Cons. Subdefensora Pública Geral o substituirá e presidirá a
145 sessão. Ato contínuo, a Presidenta do CS, em substituição, Dra. Firmiane Venâncio,
146 concedeu a palavra ao Vice-Presidente da ADEP/BA. **O Vice-Presidente da**
147 **ADEP/BA, Dr. Marcus Vinicius, consignou que** se sente honrado em participar da
148 presente sessão. Aduziu que os colegas avaliados são fantásticos e parabeniza todo o
149 trabalho realizado pela Corregedoria Geral e dos colegas que se disponibilizaram para
150 participar da CEPRO. Reforçou que parabeniza todos os confirmados na confiança e
151 certeza que continuarão atuando da forma em que demonstraram durante o estágio
152 probatório. Saliou, mais uma vez, o trabalho realizado pela Corregedoria Geral e da
153 CEPRO. **Na mesma linha, o Cons. Bruno Moura destacou** o trabalho da
154 Corregedoria e dos membros da CEPRO. Aduziu que resta claro a existência de uma
155 geração de Defensoras e Defensores Públicos que ingressaram na Instituição sob uma
156 nova perspectiva do que seja o papel da Instituição. Trata-se de uma visão de
157 Defensoria que não se contenta em resolver, apenas, questões individuais. Questionou
158 à Presidência do CS se existe previsão quanto ao retorno das sessões do CS de forma
159 presencial. **A Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que** está sendo
160 realizada uma avaliação de acordo com o processo de vacinação dos membros da
161 Instituição, inclusive, em relação a aplicação de dose de reforço para alguns grupos.
162 Consignou ainda que, a partir da mudança de fase do plano de enfrentamento, será
163 possível submeter ao Colegiado essa avaliação quanto ao retorno das sessões
164 presenciais. **A Cons. Manuela Passos ressaltou** a importância do debate do tema
165 concernente a prerrogativa de requisição do Defensor Público. Aduziu que parabeniza
166 a Corregedoria Geral e os integrantes da CEPRO pelo trabalho realizado. **A Cons.**
167 **Maria Auxiliadora consignou que** também parabeniza a Corregedoria Geral e os
168 integrantes da CEPRO pelo trabalho realizado. Ressaltou que todos os relatórios finais
169 foram bem elaborados e detalhados. Aduziu que está bastante angustiada com o
170 andamento da Reforma Administrativa e a forma discriminatória em que a Defensoria
171 Pública é mencionada, no sentido de não merecer as mesmas prerrogativas e
172 garantias do MP e Judiciário. Questionou ao Vice-Presidente da ADEP/BA em que
173 medida se encontram as negociações, inclusive, com o relator Artur Maria. Questionou,
174 ainda, reportando-se à Presidenta do CS, em substituição, que há no CS alguns
175 processos sobrestados. Em seu entendimento, o CS deveria apreciar os processos,
176 nem que seja para negar e dar uma satisfação aos colegas. Aduziu ainda que,
177 considerando que há um déficit salarial, questionou se há alguma perspectiva de
178 aumentar unidades de provimento por substituição cumulativa ainda no presente ano.
179 Consignou que a confirmação na carreira na presente sessão é uma luta de todos os
180 membros, sem distinção. **O Vice-Presidente da ADEP/BA, Dr. Marcus Vinicius,**

